

Edital de seleção

NBChi Ciclo 2019



EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERCÂMBIOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA: NBCHINA CICLO 2019

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), informa que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de intercâmbios para o Ano de 2019. A DENEM, fundada em 1986, é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais e eventos acadêmico-científicos; discussões acerca do SUS, da saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e ainda diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

Este edital apresenta um processo seletivo para o Núcleo Brasil China (NBChina).

O NBChina tem por objetivo a troca de experiência entre estudante de medicina brasileiros e estudantes de medicina tradicional chinesa. A troca de experiências se dará a partir do curso “A Miraculous Journey to Explore Traditional Chinese Medicine”, oferecido pela Universidade de Xangai para estudantes de medicina brasileiros juntamente com estudantes de outros lugares do mundo.

O presente edital visa à seleção de estudantes para os intercâmbios no ciclo de 2019.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de graduação em medicina do Brasil, estando devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau;

1.2. A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado junto a Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO OBRIGATÓRIO CLEV 2019

<http://bit.ly/cadastroCLEV2019>

1.2.1. O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

1.3. A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital.

1.3.1. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

- 1 - Participação em eventos da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV e FEV);
- 2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

1.3.2. Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso.

1.4. Caberá à CLEV – Coordenação Local de Estágios e Vivências:

1.4.1. Participar de pelo menos uma formação obrigatória sobre correção de inscrições do edital de pontos.

1.4.2. Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação do estudante, seja este da própria instituição ou de outra, no caso de instituições que não possuam CLEV ativa.

1.4.3. A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegítimos e deverá desconsiderar documentos que não estejam em

concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

1.4.4. Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades da organização do país de destino;

1.4.5. Desenvolver atividades de preparação para os estudantes como oficinas, reuniões e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano, para a qual deverá emitir os certificados;

1.5. Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;

1.5.1. Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV.

1.6. A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

2. DOCUMENTOS E TAXAS

2.1. Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante e a CLEV atenderem aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante.

2.2. A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$25,00 (vinte e cinco reais) e deverá ser paga a CLEV (consultar essa diretamente para saber forma de pagamento) para cobrir possíveis gastos da coordenação local.

2.2.1. Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através dos e-mails: denemcomprovantes@gmail.com, comunicacao.denem@gmail.com ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio:

2.3.1. No NBChina é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Serão pagos em uma única parcela até 5 dias corridos após a divulgação da lista de classificação;

2.4. O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.5. Custo de transporte para a cidade ou país do estágio, seguro de saúde e visto, quando necessário, serão responsabilidades do estudante.

3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM

3.1. Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião, pela ONU ou pelo Itamaraty);
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;

3.1.1. O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso antes da data escolhida para o estágio

3.1.2. A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado;
- **Reembolso 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.**

3.1.3. O acompanhamento do pedido de reembolso será feito pela CLEV, permanecendo vetado contato do estudante com a CEV.

3.2. Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

4. ESTÁGIO

4.1. Núcleo Brasil China (NBChina)

4.1.1. As vagas ofertadas pela DENEM para o curso de Medicina Tradicional Chinesa são bolsas integrais oferecidas pela Universidade de Xangai. A bolsa integral inclui o curso, estadia, alimentação e algumas atividades culturais.

4.1.2. O intercâmbio do NBChina tem duração de 4 semanas, no período entre Junho e Julho de 2019.

4.1.3. Durante o estágio, a hospedagem e as refeições serão oferecidas pela Universidade de Xangai. O estudante deve respeitar as especificidades e regionalidades do país durante sua estadia.

4.1.4. O estudante interessado em participar do processo seletivo do NBChina deve possuir seguro de vida na ocasião da viagem e ter domínio da língua inglesa para participar das atividades prático/teóricas desenvolvidas durante o intercâmbio.

Parágrafo Único: Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio, o mesmo poderá ser cancelado.

4.1.5. As atividades serão ministradas em Inglês por professores chineses habilitados em língua inglesa ou auxiliados por tradutores.

4.1.6. Dentre as atividades estão aulas teóricas de: O Corpo Humano em Medicina Chinesa, Doenças na Medicina Chinesa, Medicina Diagnóstica, Meridianos e Acupontos, Farmacologia Chinesa, Tuina e Acupuntura na Vida Moderna, Tratamento em Medicina Chinesa para Doenças Prevalentes, etc. Dentro da programação também existem atividades culturais, passeios, visitas a Hospitais, Visita a Campos de Plantas Medicinais, entre outros.

4.1.7. O programa final completo de atividades será divulgado após classificação e inscrição no curso.

4.1.8. Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será

zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo do NBChina.

5. SELEÇÃO E PRAZOS

5.1. O não cumprimento das etapas e prazos previstos por este edital resultará em desclassificação automática do candidato.

5.2. As inscrições iniciam-se no dia 31 de janeiro de 2019 e vão até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília do dia 05 de fevereiro de 2019.

5.2.1. As inscrições serão feitas por meio do formulário online, onde o aluno fará seu cadastro.

<https://goo.gl/forms/Duyk2F11u4flmMMp2>

5.2.2. No modelo de slides, o aluno deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias e enviar o mesmo para o e-mail de sua respectiva CLEV até a data limite de inscrição de acordo com a tabela de prazos deste edital. Em caso de dúvidas, contatar a CLEV.

https://docs.google.com/presentation/d/14zjHoNPmq9pnPyXCk_q_t6ykNLcuMhJjGDc_UhTghjg/edit?usp=sharing

5.2.3. Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta possa validar a autenticidade de seu atestado de matrícula e aprove seus documentos, através da mesma apresentação de slides, e receba o pagamento de R\$25,00, sendo esta a taxa de inscrição conforme explicado no item 2.2.

5.2.4. A CLEV deve conferir os certificados originais e os certificados anexados do estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados. A CLEV deve concluir a conferência e aprovar a inscrição e documentos submetidos pelo estudante, dentro do prazo previsto por este edital e enviar por e-mail para a CEV para que essa valide a inscrição.

5.2.5. Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua

faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.

5.2.6. SOMENTE serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, dos candidatos cujas faculdades/universidades não possuam uma CLEV ativa. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato, e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.

5.2.7. Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os estudantes serão então ranqueados por ordem de pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação e as preferências de destino dos estudantes.

5.3. Dos prazos das inscrições:

5.3.1. As inscrições para os estudantes encerram-se às 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2019. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente e aprovação dos documentos dos alunos e envio dos slides dos alunos para o email slidescev@gmail.com deverá ocorrer até as 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2019. QUAISQUER SLIDES ENVIADOS POR ALUNOS PARA ESTE EMAIL SERÃO DESCONSIDERADOS AUTOMATICAMENTE, TENDO EM VISTA QUE ESTA É UMA FUNÇÃO DA CLEV.

5.3.2. A divulgação da lista parcial dos inscritos para as CLEVs será no dia 13 de fevereiro de 2019.

5.3.3. As CLEVs tem até dia 14 de fevereiro de 2019 às 23h59min para enviar possíveis reclamações para a CEV.

5.3.4. A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 16 de fevereiro de 2019 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.4. Os alunos selecionados no dia 16 de fevereiro de 2019 terão até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2019 para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 7.2. deste edital.

5.4.1. As CLEVs devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento, nomeado corretamente como informado no item 7.2.1 deste edital, até 21 de fevereiro de 2019, às 23h59min (horário de Brasília) para denemcomprovantes@gmail.com;

5.4.2. Somente serão aceitos e-mails enviados pelas CLEVs responsáveis pelos estudantes aprovados. **E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;**

5.4.3. Comprovantes de pagamentos não nomeados corretamente como informado no item 7.4 deste edital serão desconsiderados.

5.5. Dos formulários do candidato aprovado:

5.5.1. O candidato aprovado que confirmar interesse na vaga receberá sua respectiva Application Form (AF), que deverá ser submetido até 25 de fevereiro de 2019.

5.6. Se houver vagas remanescentes, desclassificações ou desistências de vagas após a distribuição das vagas por pontuação nos editais, realizar-se-á um remanejamento, para que os estudantes que não atingiram a pontuação necessária para os países na primeira chamada possam ser realocados nas vagas ociosas.

5.6.1. Após a realização dos remanejamentos, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas, seja por sorteio das Loterias Caixas ou por outros remanejamentos, até que o máximo de vagas sejam preenchidas.

6. ISENÇÃO DE TAXAS

6.1. NÃO SE APLICA POR SE TRATAR DE VAGA ÚNICA

7. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

7.1. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio do comprovante pela CLEV conforme descrito no item 7.2.1.

7.2. O pagamento deverá ser de acordo com o item 2.3 deste edital das seguintes maneiras:

7.2.1. Depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) devendo ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco, podendo estar impresso ou a **caneta**. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome do estudante selecionado;

7.2.2. Transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, com o nome do estudante no comprovante;

7.2.3. Não serão aceitas transferências de contas correntes de outros bancos nem depósitos feitos por envelope em caixa eletrônico.

7.3. O banco e conta para transações são os seguintes:

DIR EXEC NAC EST MED
Ag 3603-X / CC: 52.134-5
CNPJ: 32.894.743/0001-49

7.3.1. A confirmação de interesse por vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 7.3 deste edital.

7.4. Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

7.4.1. Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

7.4.2. O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV. Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

7.4.3. A CLEV deve enviar este comprovante para o e-mail denemcomprovantes@gmail.com com o assunto de acordo com o item 7.4.5;

7.4.4. O comprovante original de pagamento deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

7.4.5. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e o assunto do e-mail em que ele será enviado deverá conter as seguintes informações nessa ordem:

SCOPE ou SCORE ou NBC ou NBCHINA ou EN - PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA/ TAXA ÚNICA - Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE - PAÍS SELECIONADO/ NMO/FACULDADE SELECIONADA - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME – FACULDADE

SCOPE ou SCORE ou NBC ou NBCHINA ou EN: informar se a vaga é do SCOPE OU SCORE OU NBC OU NBChina OU EN.

PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA/TAXA ÚNICA: Informar se o pagamento é referente a 1ª taxa (confirmação de interesse) ou a 2ª taxa (recebimento da CA) ou taxa única nos casos do NBC ou NBChina.

Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE: esse número deverá ser o “nº do documento”, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM.

PAÍS SELECIONADO/NMO/FACULDADE SELECIONADA - alguns países possuem duas organizações, deve se detalhar em qual organização se refere a vaga. Caso exista apenas uma, não há necessidade de se incluir a organização. Ex.: Peru (IFMSA-PERU) ou PERU (APEMH); No caso do EN, deve colocar a sigla da faculdade, a qual o estudante foi selecionado.

NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME: Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

FACULDADE: Sigla da Universidade ou Faculdade.

7.4.6. O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

8. REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO

8.1. Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

8.2. A CEV se responsabilizará por fazer apenas um remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio das Loterias Caixa), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV.

8.2.1. Após os primeiros selecionados terem efetuado o seu pagamento da primeira taxa, os alunos selecionados em segundas opções em diante, serão remanejados para suas primeiras opções obrigatoriamente. Os remanejamentos serão divulgados pela CEV após o recebimento dos comprovantes de pagamento das primeiras taxas.

8.2.2. Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais, a CEV poderá, com o consentimento da Coordenação Nacional da DENEM, dar prioridade para estes estudantes no ciclo atual.

8.3. É de responsabilidade da CEV fazer o máximo de editais de vagas remanescentes possíveis até que a maior parte das vagas sejam ocupadas.

8.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição para Vagas Remanescentes deve ser enviado ao e-mail da CLEV, que se responsabiliza por encaminhá-lo para a CEV. Comprovantes enviados diretamente à CEV serão desconsiderados.

9. PUNIÇÃO

9.1. O estudante, selecionado para este edital nas modalidades SCOPE/SCORE e EN, que tiver sua AF recolhida por:

- Não a enviar ao país anfitrião em até 2 meses após o envio da AF pela CEV ou

- Não enviar a carta de desistência antes desse prazo

terá sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

9.2. Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

9.2.1. Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição

9.3. Em caso de desistência, o estudante pode ter sua pontuação zerada retroativamente à data de lançamento do edital se:

9.3.1. Não enviar AF ou carta de desistência em até 2 meses do recebimento;

9.3.2. Desistir do estágio sem ter enviado formulário de desistência de vaga em até 10 dias após ter acesso à CA;

9.3.3. A CEV manterá um registro desses alunos penalizados e passará as próximas gestões.

9.4. Os membros da CLEV que atrasar acima de 5% das CAs em 1 semana ou não atualizar Explore no prazo perderão seus pontos de gestão de CLEV do próximo ciclo;

10. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

10.1. Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso)

10.2. As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

11. VAGAS

Será disponibilizada **1 (UMA)** vaga para o programa NBChina 2019, no período de **6 DE JUNHO A 7 DE JULHO DE 2019**.

Sobre a vaga: Exige como documentações obrigatórias para aplicação Foto do aluno, Passaporte e Curriculum Vitae (inglês). Após enviar aplicação e receber a carta de admissão da Universidade de Xangai, o aluno deverá aplicar para o visto chinês X2, de permanência no país por até 180 dias. Quaisquer outros documentos exigidos pela Embaixada Chinesa deverão ser informados à Coordenação de Relações Exteriores da DENEM, que os providenciará assim que possível.

12. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

12.1. A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

12.2. Todos os certificados só são válidos quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina.

12.3. Após a realização do estágio (SCOPE, SCORE, EN, NBC ou NBChina) pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado do edital em questão, e tal pontuação não poderá ser re-utilizada para outro processo seletivo de mesma modalidade. Isso não se aplica às vagas sorteadas.

12.3.1. Estudantes selecionados em processos seletivos anteriores, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

12.4. O estudante que já realizou um estágio e deseja inscrever-se para a mesma modalidade para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do dia subsequente ao dia limite de envio de certificados do edital no qual foi aprovado.

12.4.1. Cabe à CLEV negar certificados anteriores à essa data de acordo com o seu registo de alunos que já realizaram estágios nacionais e/ou internacionais.

12.5. Lista de pontuação individual para SCOPE/SCORE, EN e NBChina:

12.5.1. Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo o NBC e NBChina:

- 08 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista;
- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês;
- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

12.5.2. Ser padrinho/madrinha de um estudante participante de estágio SCOPE/SCORE organizado pela DENEM:

- 04 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista;
 - Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês;
 - Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

12.5.3. Participação em Monitoria, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares, Projeto de Extensão, Projeto de Pesquisa / Iniciação Científica e Trabalho Voluntário na Área Médica:

- 08 pontos por mês (para certificados emitidos em meses) ou 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas);
- 16 pontos por mês para Projeto de Extensão (para certificados emitidos em meses) ou 02 ponto por hora (para certificados emitidos em horas);
- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade;
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador;
- O Ciência sem Fronteira e Projeto Rondon serão considerados estágios extracurriculares para contagem de pontuação.

12.5.4. Participação em Cursos, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES*:

- 05 pontos cada evento;
- Máximo de 12 eventos;
- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

12.5.5. Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios:

- 10 pontos por trabalho;
- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais;

- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado ou publicado em lugares diferentes só será aceito um dos certificados.

12.5.6. Organização de Congressos, Simpósios ou Equivalentes:

- 20 pontos por cada evento;
- Máximo de 10 eventos.

12.5.7. Participação em Fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, MiniEREM e Café com Prosa):

- 25 pontos por cada evento;
- Máximo de 15 eventos;
- Serão desconsiderados qualquer certificado relacionados a eventos de outras entidades nesse item.

12.5.8. Organização de Fóruns e Eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO, NSP, MiniEREM e Café com Prosa):

- Café com Prosa: 20 pontos;
- Todos os outros: 40 pontos.

12.5.9. Publicação de trabalho completo em revistas científicas:

- 40 pontos por trabalho.

12.5.10. Gestão de CA\DA\DCE\DENEM:

- 20 pontos por mês de gestão;
- Pode ser cumulativo;
- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA.

12.5.11. Participação como rede de apoio/ajuda de CA/DA/DCE/DENEM:

- 5 pontos/mês;
- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas (NÃO INCLUI DIRETORIA/GESTÃO DE LIGA ACADEMICA), devidamente respaldados por CA/DA.

12.5.12. Ser Representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:

- Gestão atual ou concluída: 10 pontos por mês.

12.5.13. Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetuam-se festas):

- 10 pontos por cada evento.

12.5.14. Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição:

- 04 pontos por semestre;

- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula.

12.5.15. Participação em eventos ou reuniões da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, Fóruns Regionais ou Municipais ou de qualquer Conselho de Controle Social ou Reunião do Comitê Gestor do COAPES:

- 8 pontos por evento.

12.5.16. Ser integrante de algum Conselho de Saúde (Conselhos distritais, municipais, estaduais ou nacional):

- 10 pontos por mês;

- Máximo de 12 meses.

12.6. Lista Pontuação Coletiva Estágios Internacionais:

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação;

- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos;

- Limite (teto) de 500 pontos coletivos para as CLEVs.

12.6.1. Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção:

- 10 pontos por estudante;

- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês;

- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção;

- Os estudantes do SCOPE e/ou SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estágio cancelado;

- 5 pontos para escolas que iriam receber estudantes, mas que o incoming cancelou o estágio após a CA já ter sido enviada sem haver ocupação dessa vaga naquele período.

12.6.2. Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECEXU) no ano do presente edital:

- 30 pontos por encontro.

12.6.3. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV:

- 30 pontos por ROEx.

12.6.4. Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção:

- 05 pontos por relato;

- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato;

- Formulário oficial de relatos:

https://docs.google.com/forms/d/1yuc-vz3S9DwvNo2AXeJHsqVmjHoMWSEfclm_3cCFFCk/viewform?c=0&w=1

12.6.5. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2019-2020:

- 30 pontos;

- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga no ciclo.

12.6.6. Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2018, aumentando o número de vagas ofertadas:

- 20 pontos se já oferecia vagas SCORE;

- 50 pontos se não oferecia vagas SCORE;

12.6.7. Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o Explore no ano do edital vigente:

- 20 pontos

12.6.8. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para GAP, a partir do ciclo 2018-2019:

- 20 pontos

12.7. Para o critério de pontuação do Núcleo Brasil Cuba (NBC), será considerado apenas os itens: 12.5.9; 12.5.10; 12.5.12; 12.5.13; 12.5.14; 12.5.15, 12.5.17; 12.5.18 e 12.5.19. Não havendo pontuação coletiva para esse edital.

Lista de sinônimos (EQUIVALENTES): Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna.

CRONOGRAMA - NBCHI 2019

<u>Lançamento do Edital</u>	31/01
<u>Período de Inscrições</u>	31/01 a 05/02
Validação dos documentos pela CLEV	Até 07//02
Lista Parcial de inscritos para as CLEVs	13/02
Contestação pelas CLEVs	14/02
<u>Lista Oficial de Selecionados</u>	16/02
Pagamento primeira taxa dx selecionadx	16/02 a 20/02
Envio dos comprovantes pelas CLEVs (para denemcomprovantes@gmail.com)	21/02
Remanejamento	22/02

Coordenação de Estágios e Vivências - 2019

DENEM

Ana Carolina Cantarelli - NORE IN

José Felipe da Silva - Financeiro

Juliana Meslin - EN e ENMFC

Matheus Evangelista - Novas CLEVs e Editais

Monique Vasconcelos - NEO IN

Theofilo Bom Conselho - NORE OUT

Toscanini Barcellos - Comunicação

Victor Medeiros - NEO OUT